



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OBJETO: REFORMA DE ACESSIBILIDADE ESCOLAR PARA EMEF. OLAVO BILAC E EMEI TIA MARICA
LOCAL: AVENIDA ALBATROZ, RUAS HUGUINHO, LUIZINHO E A TRAVESSA 03 – BAIRRO ALBATROZ - IMBÉ - RS
PRAZO: NOVENTA (90) DIAS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 – Preliminares

Ao presente memorial descritivo cabe dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos serviços.

Caso ocorra alguma alteração ou aumento no serviço, diferentemente do que consta neste memorial e na planilha de custos devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização e aos responsáveis pelo projeto, antes da efetivação do trabalho, para fins de avaliação da viabilidade.

A presença constante na obra do responsável técnico da empresa é necessária principalmente quando houver dúvidas ou situações em que decisões de âmbito profissional devam ser tomadas. Toda e qualquer decisão em nível técnico será tomada sempre entre os responsáveis pelo projeto, fiscalização e execução da obra.

1.2 – Dos gestores e fiscais

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de contrato titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de contrato suplente	Willian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de contrato	Henrique Rodrigues Dias	17171	Aux. de Eng. Civil
Fiscal de contrato	Bruno Rebecchi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta e Urbanista

1.3 – Plano Anual de Contratações

Esta reforma está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual), onde pode ser localizado na pasta pública – Gestão de Contratos – PCA – SMED.

1.4 – Visita técnica

Será facultativo às empresas interessadas em participar do certame, a vistoria prévia do local de prestação de serviço. Caso a empresa não realize a visita técnica previamente, esta deverá apresentar uma declaração de ciência das condições do objeto, assinada pelo responsável técnico da licitante. A vistoria deverá ser agendada com dois dias de antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627-8515.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.5 – Prazos

Com base na complexidade do serviço, o Contratado deverá executar e entregar o proposto dentro do prazo de 90 dias a contar da entrega da Ordem de Serviço e, caso necessário, a depender da justificativa da empresa, sinalizado por meio de relatório e autorizado pela fiscalização técnica deste contrato, poderá ser prorrogado.

1.6 – Licenças e atestado de capacidade técnica

Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT;

Comprovação de aptidão da licitante para a prestação do serviço cujo objeto seja compatível com o objeto desta licitação, apresentada através de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho de classe, acompanhado de CAT, em nome de um dos responsáveis técnicos da empresa.

1.7 – Apresentação de propostas

A proposta vencedora deverá apresentar sobre cada item do orçamento o percentual correspondente ao material e a mão de obra.

1.8 – Garantias

1.8.1 – Garantia dos serviços:

A contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo da obra, conforme Art. 618 do código civil (Lei nº 10.406/2002)

1.8.2 – Garantia fiduciária:

Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

O valor da garantia deverá ser de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 98 da Lei de Licitações (Lei nº 14133/2021)

1.9. - Classificação dos serviços segundo os critérios da nova Lei de Licitações

Com base na Lei 14.133/2021 e com os entendimentos consolidados na Nota Técnica IBR 001/2021 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), a **Reforma de Acessibilidade Escolar para EMEF. Olavo Bilac e EMEI Tia Marica** se enquadra como **Serviço comum de engenharia**.

I. Fundamentação Legal

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, considera-se:

"Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens."

III. Fundamentação Técnica – Nota Técnica IBR 001/2021

A Nota Técnica IBR 001/2021 do IBRAOP orienta que o serviço comum de engenharia é caracterizado por:

"As obras comuns de engenharia seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os serviços comuns de engenharia."

1.10 – Do Projeto

O projeto é constituído deste memorial descritivo e quatro (4) pranchas, que contêm os desenhos executivos da Reforma de acessibilidade escolar:

Prancha 01/04 – Arquitetônico – Pavimentação e acessibilidade – Planta Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prancha 02/04 – Arquitetônico – Detalhes Acesso EMEF Olavo Bilac
Prancha 03/04 – Arquitetônico – Pavimentação Pátio externo - EMEF Olavo Bilac
Prancha 04/04 – Arquitetônico – Detalhes Acesso EMEI Tia Marica

1.11 – Dos Materiais

A presente especificação de materiais de acabamentos neste memorial descritivo, os projetos, bem como o cronograma e a planilha de custos, devem ser usados em conjunto, pois se completam.

Todos os materiais a serem empregados na obra devem obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as especificações do presente memorial descritivo.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado deverá ser solicitado sua substituição, a juízo do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

A Construtora obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de quarenta e oito horas (48), contado a partir do recebimento da impugnação.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, e satisfarão rigorosamente as especificações.

1.12 – Dos serviços

A direção geral da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável perante a Prefeitura Municipal. A obra deverá ser dirigida por um responsável técnico, com a devida anotação de responsabilidade técnica – ART ou registro de responsabilidade técnica – RRT com valor contratual específico do objeto em questão, recolhida antes do início dos trabalhos. Deverá também manter no local um encarregado que responda pelo profissional, na ausência do mesmo.

Este encarregado deverá ser previamente apresentado aos responsáveis pelo projeto e à fiscalização, designados para esta obra, cabendo a estes o direito, a seu juízo, de recusá-lo bem como exigir a sua substituição no curso da obra, do responsável ou de quaisquer outros funcionários da Construtora, caso demonstrem insuficiente perícia nos trabalhos, falta de controle com seus subordinados ou obediência ao responsável e/ou oposição em executar as ordens do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização.

A empresa obriga-se a iniciar qualquer recuperação exigida pelo Responsável pelo Projeto e/ou Fiscalização dentro de quarenta e oito horas (48) a contar da exigência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ficará a critério do Responsável pelo Projeto e da Fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o contratado, sem ônus à Prefeitura Municipal.

A mão de obra, de responsabilidade da Construtora, deve ser de primeira qualidade, observando acabamentos de acordo com o projeto.

2. DESCRIÇÃO DA OBRA

Trata-se da reforma de acessibilidade escolar contemplando a pavimentação e adequação de acessibilidade na área externa da EMEF OLAVO BILAC E EMEI TIA MARICA localizada na Quadra 158, pela Avenida Albatroz, Ruas Huguinho, Luizinho e a Travessa 03., Bairro Albatroz em Imbé/RS.

Existe a necessidade da execução de pavimentação da calçada externa da escola com blocos intertravados e caminho acessível com piso tátil, visando a melhoria da infraestrutura do local, promovendo o acesso de pessoas com deficiência visual e facilitando o acesso da população em geral.

2.1 – Justificativa

A pavimentação e adequação de acessibilidade na área externa e interna das escolas visa melhorar as condições de infraestrutura, segurança e inclusão no ambiente escolar. Atualmente, o acesso às unidades apresentam trechos sem Sinalização tátil no piso, rampas inadequadas, e no interior da escola EMEF. OLAVO BILAC na parte posterior ao lado dos reservatórios o solo irregular, poeira em períodos secos e acúmulo de lama em épocas de chuva compromete a mobilidade de estudantes, funcionários, pais e visitantes, especialmente aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida.

A pavimentação e as intervenções de acessibilidade irão proporcionar um ambiente mais seguro, funcional e inclusivo para a E.M.E.F. OLAVO BILAC E E.M.E.I. TIA MARICA. Conforme preconizado pelas diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e normas técnicas da ABNT (NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e NBR 16537 - Sinalização tátil no piso.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 – Das instalações

Trata-se de obra de Reforma de acessibilidade escolar para os acessos das escolas EMEF OLAVO BILAC E EMEI TIA MARICA, a Construtora deverá visitar a área do projeto considerando que será responsável, além do isolamento da área, pe-

Página 6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



los demais serviços necessários para a execução do objeto.

3.2 – Da manutenção

São de responsabilidade da Construtora as instalações e equipamentos, tais como:

- Tapumes, telas e cercas de proteção, caso necessário;
- Placas de identificação da obra; indicação de segurança e orientação; identificação de responsabilidade técnica, materiais e/ou equipamentos;
- Fornecer e recomendar a obrigatoriedade do uso, aos seus funcionários, equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho: capacetes de segurança, calçados ou botinas de segurança, macacões e/ou roupas apropriadas, luvas de segurança, óculos de proteção, cinturões de segurança, máscaras e respiradores, protetores auditivos, escadas e rampas, andaimes, etc.;
- Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias para a correta execução dos trabalhos contratados.

3.3 – Dos trabalhos

A obra só terá início com a ordem de serviço liberada pela SMED, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da Construtora.

Os responsáveis pelo projeto e a Fiscalização se reservam o direito de vistoriar a obra a qualquer tempo, mediante solicitação ou não da Construtora.

São de responsabilidade da Construtora a manutenção e conservação dos bens da escola, diretamente envolvidos nos trabalhos da construção, bem como a substituição deles em caso de acidentes durante o transcurso, até o devido recebimento da obra.

Qualquer tipo de modificação ou decisão tomada deve ser descrita no diário e devidamente rubricada pelo Responsável pelo Projeto e Fiscais. Caso ocorram diferenças entre o que está descrito nas peças técnicas e o executado, se não estiveram devidamente registradas no diário, não serão aceitas.

Também é obrigatória a manutenção no canteiro de obras de conjunto completo de cópias oficiais de todas as pranchas do projeto executivo, devendo ser substituídas quando estragadas ou ilegíveis.

Toda e qualquer alteração de projeto, se necessária e aprovada pelo Responsável Técnico em conjunto com o responsável da obra e da fiscalização, deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ser apontada, além do diário de obras, nas pranchas para posterior correção e arquivamento.

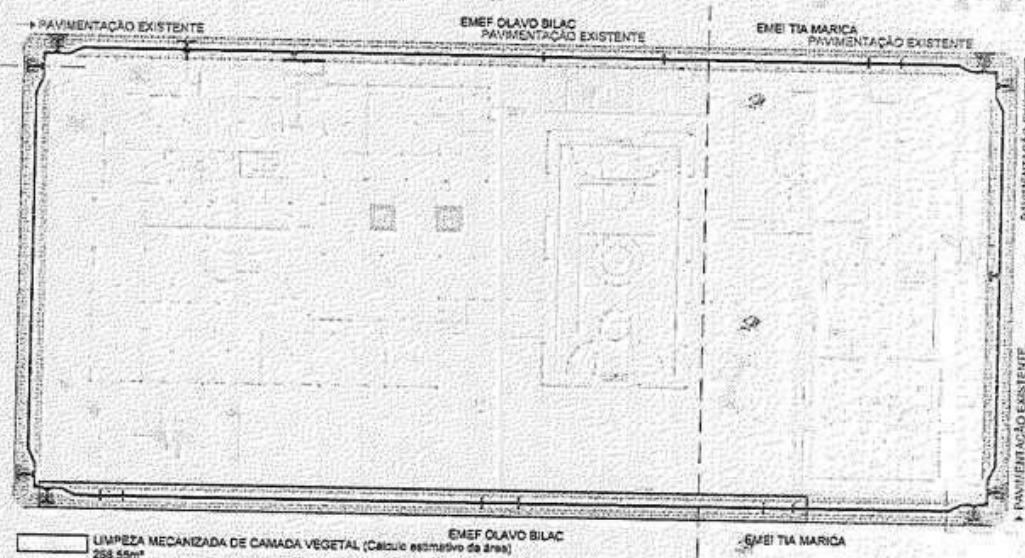
Os restos e entulhos de materiais oriundos da obra deverão ser devidamente condicionados em contêineres apropriados para o descarte apropriado a cada material. O descarte de materiais deverá ser executado em acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura, solicitado pela Construtora quando do recebimento da ordem de serviço para o início dos trabalhos.

4. MOVIMENTO DE TERRA

Antes do início da marcação da obra, o terreno deverá ser rigorosamente limpo de toda a sujeira superficial e materiais orgânicos, em toda a extensão, com o descarte regular destes materiais.

A limpeza deverá ser feita de forma mecanizada, conforme projeto de implantação. A profundidade média de limpeza é de quinze (15) centímetros.

Para o reaterro deverá ser utilizado areia limpa e livre de entulhos e material orgânico. Não podendo, sob nenhuma hipótese, ser utilizado material oriundo de demolição.



4. REVESTIMENTOS - PAVIMENTOS

O passeio público da Quadra 158, Avenida Albatroz, Ruas Huguinho, Luizinho e a Travessa 03 deverá ser reformado em todo seu perímetro. A intervenção incluirá:

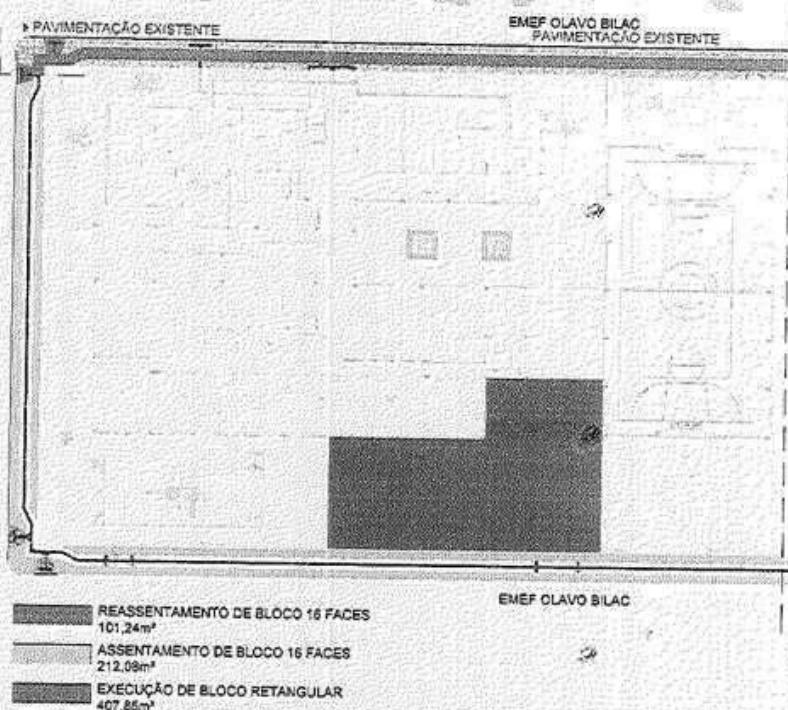


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E.M.E.F. OLAVO BILAC

- Reassentamento blocos de concreto pré-fabricados;
- Instalação de blocos de concreto pré-fabricados;
- Execução de faixa de piso liso complementar;
- Instalação de sinalização tátil direcional e de alerta;
- Adequação das rampas de acessibilidade no passeio público para portadores de necessidades especiais.



Será executada a pavimentação em blocos de concreto pré-fabricados próximo ao acesso posterior da EMEF Olavo Bilac, indicado na imagem acima - legenda laranja (área 407,85m²), com o objetivo de nivelar e preparar o terreno para a futura instalação de estruturas modulares. A intervenção compreenderá a regularização da superfície, compactação do solo e execução de base e revestimento em blocos de concreto pré-fabricados, de forma a garantir condições adequadas de acessibilidade. O projeto visa proporcionar um deslocamento seguro e confortável aos alunos no acesso e circulação até o interior das salas. Todo o sistema de pavimentação deverá atender às exigências técnicas e aos critérios estabelecidos pelas normas de acessibilidade vigentes, assegurando a eliminação de barreiras arquitetônicas e promovendo a inclusão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



E.M.E.I. TIA MARICA:

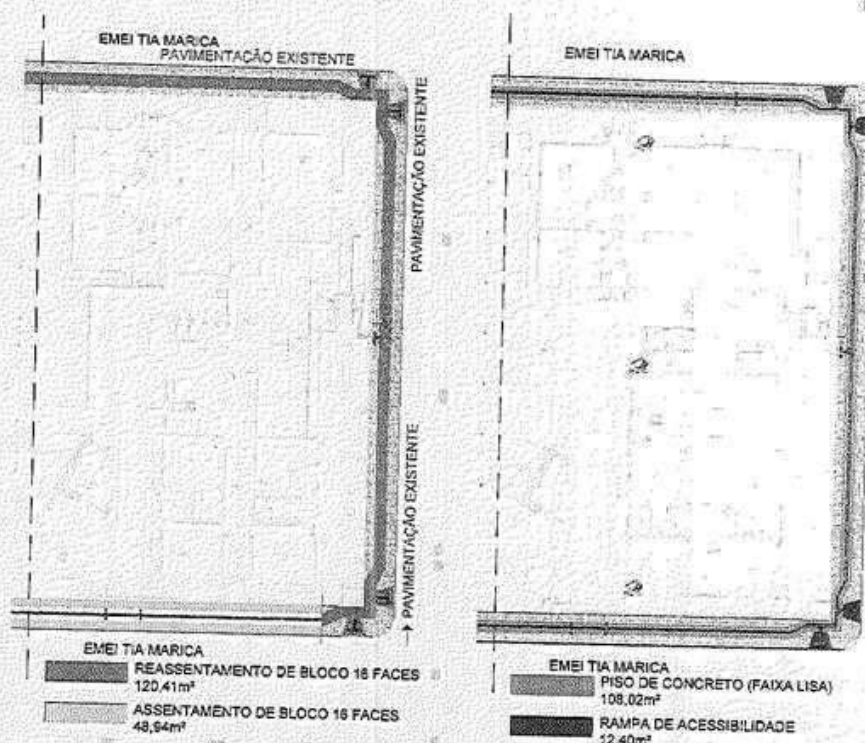
- Reassentamento blocos de concreto pré-fabricados;
- Execução de faixa de piso liso complementar;
- Instalação de sinalização tátil direcional e de alerta;
- Adequação das rampas de acessibilidade no passeio público para portadores de necessidades especiais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Todas as intervenções deverão seguir rigorosamente as normas técnicas de acessibilidade, especialmente a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) e a NBR 16537 (Acessibilidade – Sinalização tátil no piso).

4.1 – Piso em blocos de concreto intertravado

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia e pó de brita, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. A área perimetral deve ser feita com meio-fio. A base entre os blocos e a areia será com pó de brita, bem como o rejunte. Esse tipo de pavimento permite manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

Nas áreas no perímetro lateral da escola, o piso será em blocos de concreto intertravado com espessura de oito centímetros (0,08 m). O perímetro externo da pavimentação será fechado por meio-fio de concreto.

Opção para pátio externa da EMEF. OLAVO BILAC:

- Piso em blocos retangulares de concreto, cor natural;
 - Modelo de Referência: Multipaver ® - RETANGULAR
- Dimensões: Largura: 10 cm; Altura: 8 cm; Comprimento: 20 cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Figura 1 – Imagem exemplificativa do bloco de concreto.

Opção para complementação do calçamento (área estimada 39,37m²):

- Piso em blocos retangulares de concreto 16 faces, cor natural;
 - Modelo de Referência: Multipaver® - 16 FACES
- Dimensões: Largura: 13 cm; Altura: 8 cm; Comprimento: 24,2 cm



Figura 2 – Imagem exemplificativa do bloco de concreto 16 faces.

4.2 – Piso Tátil – Direcional e de Alerta

4.2.1 – Piso Tátil – Pré-moldado em concreto

Piso tátil pré-moldado em concreto de alerta / direcional, assentado com argamassa nas áreas externas de circulação. A cor amarelo é especificada para os modelos direcional e alerta.

Dimensões: placas de dimensões 25x25 cm, espessura 2,0 cm ou 2,5 cm, - Modelo de referência: WRS acessibilidade; piso tátil concreto 25x25 cm.

Caso não se encontre as peças de concreto pré-moldadas na coloração amarelo, estas deverão ser pintadas com tinta epóxi específica para aplicação em piso, incluindo primer e no mínimo duas demãos de aplicação. A cor deverá ser confirmada com a fiscalização antes de sua aplicação.

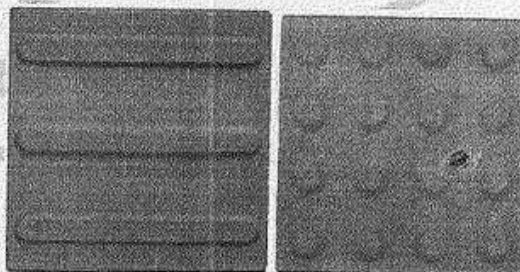


Figura 3 – Imagens exemplificativas de piso tátil de concreto – Cor: amarelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.2.2 – Piso Tátil – PVC placa

Para o interior das escolas o piso tátil será o modelo PVC placa com superfície antideslizante colado. Dimensões: placas de dimensões 25x25 cm, espessura 4,0 mm, - Modelo de referência: WRS acessibilidade; piso tátil PVC placa 25x25 cm.

E.M.E.F. OLAVO BILAC:

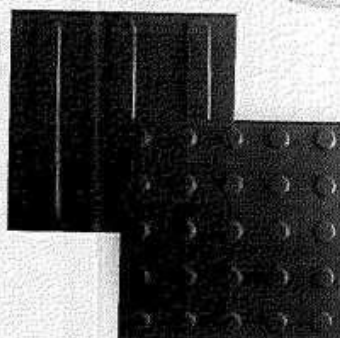


Figura 4 – Imagens exemplificativas de piso tátil PVC placa – Cor: azul escuro.

E.M.E.I. TIA MARICA:

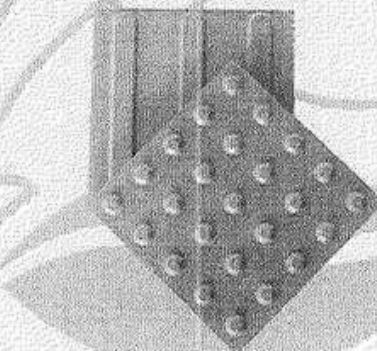


Figura 5 – Imagens exemplificativas de piso tátil PVC placa – Cor: amarelo.

5. DOTAÇÃO

O recurso orçamentário será o constante no pedido de compra. Em regra geral será:

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

6. LIMPEZA DE OBRA (SUSTENTABILIDADE)

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação; deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações definitiva-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



mente ligadas ao serviço público ou interno.

O entulho, lixo e montes de terra deverão ser removidos da obra, pela Construtora, devendo ser retirados inclusive eventuais ocupantes e barracões de depósito de materiais e abrigo de operários.


ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS
Arquiteta e Urbanista
CAU A171504-6

Imbé, 25 de setembro de 2025

BRUNO REBECHIDALLEMULLE
Engenheiro Civil
CREA 202822